

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251320

Titulo da tarefa: 1234 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - SUMARE CASA 3

Data/Hora da geracao: 11/08/2026, 10:11

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 30/04/2026 apresenta a estrutura patrimonial e de resultado com totais consistentes entre si no encerramento do mês e com DRE compatível com o balancete (superávit de R\$ 8.638,72 no DRE e evolução líquida patrimonial/resultado coerente com as rubricas apresentadas). Foram observados, porém, pontos de atenção relevantes: a conta 'Devolução de verba' em despesas gerais atingiu R\$ 35.019,29 no mês, com natureza potencialmente atípica para a operação e sem detalhamento no documento; há saldos credores em contas de ativo individualizadas ('Fornecedor 1' e, no saldo anterior, contas de adiantamentos/ajustes intragrupo) que indicam possível classificação inadequada ou necessidade de reclassificação; e existem linhas de movimentação entre filiais/escritório central com peso material elevado, exigindo conferência de conciliação intercompany. Como a evidencia disponível é apenas o balancete e a DRE, sem notas ou razão analítico, a conclusão deve ser de análise conservadora com encaminhamento para revisão humana dos pontos materiais.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos arquivos recebidos, o balancete e a DRE estão numericamente coerentes entre si no resultado do mês, mas há pontos materiais que impedem aprovação direta sem revisão humana: despesa atípica relevante, contas individualizadas com comportamento de saldo incompatível com a natureza esperada e movimentos interfiliais de alto valor que requerem conciliação. Assim, o desfecho inicial mais prudente é parecer_humano.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal da entidade LAR BATISTA DE CRIANCAS, período 01/04/2026 a 30/04/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício de 30/04/2026, coerente com o balancete mensal.

Itens identificados

1. Despesa atípica relevante classificada como 'Devolução de verba'

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura gerencial do resultado mensal e sinaliza necessidade de validação da natureza, recorrência e eventual reflexo contábil/operacional da rubrica.

Evidencia: Na DRE do mês, a conta 'DEVOLUCAO DE VERBA' aparece com R\$ 35.019,29 em despesas gerais, sendo o maior item isolado dentro das despesas gerais. No balancete, a mesma rubrica consta em 30293 com saldo de R\$ 35.019,29D.

Recomendacao: Classificar e documentar a natureza da devolução, confirmando se se trata de despesa, estorno de verba recebida, ajuste de repasse ou reclassificação operacional, para evitar distorção no resultado.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual: representação fidedigna, relevância e comparabilidade; CPC 26 (R1) - apresentação adequada das demonstrações.

2. Saldos credores em conta de ativo individualizada

Severidade: S2

Impacto: Saldo credor em conta de ativo pode indicar erro de classificação, compensação indevida ou lançamento pendente de reclassificação, afetando a qualidade do balancete e dos relatórios auxiliares.

Evidencia: No grupo de ativo, a conta 14101 'FORNECEDOR 1' apresenta saldo atual de R\$ 673,44D, mas no saldo anterior constava R\$ 798,15C, indicando inversão de natureza ao longo do período. Há também movimentações de contas de adiantamentos com saldo e baixa que sugerem necessidade de validação da natureza contábil.

Recomendacao: Revisar a conta individualizada para identificar se houve pagamento antecipado, compensação, erro de classificação ou lançamento em conta inadequada, ajustando a natureza contábil conforme a substância da operação.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2): primazia da essência sobre a forma e representação fidedigna; CPC 26 (R1): classificação e apresentação consistentes.

3. Movimentações interfiliais e com escritório central de valor material elevado

Severidade: S2

Impacto: A presença de contas de 'verba entre filiais' e 'escritório central' com valores expressivos aumenta o risco de conciliações divergentes e de classificação inadequada entre unidades, com reflexo no ativo, passivo e resultado se houver inconsistência de espelhamento.

Evidencia: No ativo não circulante constam 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' com saldo atual de R\$ 402.078,52D. No passivo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS' soma R\$ 236.629,52C, com destaque para 'ESCRITÓRIO CENTRAL' R\$ 236.547,12C e demais casas/filiais zeradas ou baixadas no período. A assimetria entre saldos de origem e destino exige conciliação.

Recomendacao: Executar conciliação analítica das contas intercompany/interfiliais para confirmar espelhamento, liquidação, classificação e saldo de abertura/fechamento de cada unidade.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2): representação fidedigna e verificabilidade; CPC 26 (R1): consistência na apresentação.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Princípio da competência e da representação fidedigna aplicados à análise de balancete

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.